

SEG- OF- 229/2015

Sorocaba, 7 de abril de 2015

J. AO PROJETO
EM 08 ABR 2015

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE


Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 0188, datado de 24/3/2015, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 255/2013, de autoria do nobre Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, dispõe sobre a meia entrada para pessoas com deficiência, nos cinemas, teatros e espetáculos.

Com relação ao Projeto de Lei, encaminhamos a Vossa Excelência cópia do relatório elaborado pela Secretaria da Cultura.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Leandro da Costa Filho
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Excelentíssimo Senhor
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA-SP

Recebido 09/04/15


SECRETARIA GERAL
-08-ABR-2015-10:32-144538-VZ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ofício Secult/GS n. 52/2015.


Sorocaba, 06 de Abril de 2015.

Assunto: Resposta ao PL 255/2013 – Vereador Luis Santos


Ilustríssimo Senhor Secretário de Governo,

Os projetos, ações, eventos, shows, etc...realizados diretamente pelo Poder Público Municipal, em regra não há cobrança de ingressos, assim como não são cobrados ingressos em nossos Museus, portanto, tal propositura não traz implicações diretas nas ações da SECULT. As implicações diretas estão relacionadas apenas em eventos particulares no Teatro Municipal Teotônio Vilela e projetos que recebem incentivos financeiros do Poder Público, tais como a LINC, neste caso há possibilidade de inclusão da obrigação nos eventos/projetos futuros. Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Jaqueline Gomes da Silva
Secretária da Cultura

Ilmo. Sr.
João Leandro da Costa Filho
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


Elaine Cristina Fonda Ros
Expediente/SEC